



Estado de Mato Grosso
Vale do Cabaçal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

LEI Nº 271/2001 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2001.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Sr. EZEQUIEL ANGELO FONSECA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Promoção Social, para atender despesas relativas à Construção de 22 Unidades Habitacionais através do Programa do Governo Federal MORAR MELHOR no valor de R\$ 157.500,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) conforme segue abaixo:

10.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
10.01.00	- GABINETE DO SEC. PROMOÇÃO SOCIAL	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES	
10.57.316.1.030	- Construção de Unidades Habitacionais.....	R\$ 157.500,00
TOTAL	R\$ 157.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos pelo artigo 1º da presente Lei, serão utilizados recursos de acordo com a artigo 43, parágrafo 1º Inciso 2º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal – MT, 07 de Dezembro de 2001.

AFIXADO(A) EM

07 de Dezembro de 2001

Por

Função

Jarandir Alves da Cunha

Avenida Mato Grosso, 221

EZEQUIEL ANGELO FONSECA
- Prefeito Municipal -

CEP 78.265-000

